



**REDE DE ESTUDO E PESQUISA EM SIMULAÇÃO NA ENFERMAGEM -
REPeSim**

EDITAL Nº 004/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA REDE
DE ESTUDO E PESQUISA EM SIMULAÇÃO NA ENFERMAGEM (REPeSim)**

O **COMITÊ GESTOR ESTRUTURANTE DA REDE DE ESTUDO E PESQUISA EM SIMULAÇÃO NA ENFERMAGEM (REPeSim)**, nomeado nos termos do Art. 38º do Regimento Interno aprovado em 03/12/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o encerramento do período de instalação e organização inicial da Rede, **por deliberação de sua maioria absoluta em reunião realizada em 13 de julho de 2026**, e por meio de seu Grupo de Trabalho competente, **CONVOCA** todos os Membros Efetivos e Aspirantes para o processo eleitoral que escolherá o primeiro Comitê Gestor da REPeSim, conforme disposições abaixo.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de eleição e posse dos membros do **Comitê Gestor da REPeSim**, para o mandato de **2 (dois) anos**, conforme previsto no Art. 15º, §2º do Regimento Interno.

§ 1º. O mandato terá início na data da posse, **20 de agosto de 2026**, e se estenderá até **19 de agosto de 2028**.

§ 2º. A posse ocorrerá em sessão da Assembleia Geral, com assinatura do termo de posse pelos membros eleitos, e a transição administrativa com o Comitê Gestor Estruturante será concluída na mesma data.

2. DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

Serão eleitos os seguintes cargos, que comporão o Comitê Gestor (Art. 15º, §1º):

Cargo	Quantidade
Coordenador(a)-Geral	1
Coordenador(a)-Adjunto(a)	1
Secretário(a)	1



Tesoureiro(a)	1
Coordenador(a) de Relações Públicas e Divulgação Científica	1
Coordenador(a) de Internacionalização	1
Representante Regional (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, Sul)	5
Total de cargos	11

Observações:

- Os cargos de Representante Regional deverão ser ocupados por Membros Efetivos com vínculo comprovado com a respectiva macrorregião (Art. 15º, §1º).
- É vedada a acumulação dos cargos de Coordenador(a)-Geral e Tesoureiro(a) (Art. 15º, §5º).
- A acumulação de Representante Regional com outra função é permitida, mas o membro terá direito a apenas um voto (Art. 15º, §§3º e 4º).

3. DO COLÉGIO ELEITORAL E DOS CANDIDATOS

3.1. Têm direito a voto e podem ser votados os Membros Efetivos da REPeSim, constantes na lista oficial disponível em: <https://repesim.com.br/membros> (Art. 9º).

3.2. Os Membros Aspirantes terão direito a voz na Assembleia Geral, mas não poderão votar nem ser votados (Art. 28º, §3º).

3.3. A lista de membros habilitados será considerada como a disponível no site oficial da Rede até a data de 17 de julho de 2026.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Fica instituída a Comissão Eleitoral, responsável pela condução de todo o processo, composta pelos seguintes Membros Aspirantes, indicados pelo Comitê Gestor Estruturante e que não são candidatos:

I - Aline Natalia Domingues;

II - Marilucia Moreira Silva Marcondes;

III - Vitória Talya dos Santos Sousa.



4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Receber, analisar e homologar as inscrições das chapas;
- II – Conduzir o processo de votação, garantindo seu sigilo e lisura;
- III – Realizar a apuração dos votos;
- IV – Proclamar o resultado final e lavrar a ata de apuração.

4.3. O canal oficial de comunicação com a Comissão Eleitoral será o e-mail: **comissao.eleitoral.repesim@gmail.com**. Todas as comunicações relativas ao processo eleitoral deverão ser direcionadas exclusivamente a este endereço.

5. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Fase	Data
Publicação do Edital	17 de julho de 2026
Período de inscrição de chapas	De 20 de julho a 2 de agosto de 2026
Homologação e divulgação das chapas	Até 7 de agosto de 2026
Período de votação (48h)	De 12 a 13 de agosto de 2026
Apuração e proclamação do resultado	14 de agosto de 2026
Assembleia Geral de Posse	20 de agosto de 2026

Parágrafo único: Todos os prazos serão contados em dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

6.1. As chapas deverão ser compostas por **Membros Efetivos** que preencham todos os cargos listados no item 2, podendo um mesmo membro acumular as funções de Representante Regional e outro cargo.

6.2. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico **comissao.eleitoral.repesim@gmail.com**, até as **23h59 do dia 2 de agosto de 2026**, contendo:

- I – Formulário de inscrição com identificação da chapa e indicação dos membros para cada cargo (Apêndice A);



II – Breve plano de trabalho ou proposta para a gestão(Apêndice B);

III – Link para o Currículo Lattes de cada integrante(Apêndice A).

6.3. A Comissão Eleitoral divulgará a lista das chapas homologadas até o dia **7 de agosto de 2026**, conforme cronograma do item 5.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação será realizada de forma eletrônica e sigilosa, por meio da plataforma Helios Voting, em sua modalidade padrão.

7.2. A Comissão Eleitoral carregará na plataforma a lista de eleitores (Membros Efetivos), contendo exclusivamente o nome completo e o endereço de e-mail de cada um.

7.3. Cada Membro Efetivo receberá, no e-mail cadastrado, um link único e intransferível para acesso à urna eletrônica, com login e senha gerados pelo sistema, garantindo o sigilo do voto e a identificação do eleitor.

7.4. O período de votação será de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, conforme cronograma do item 5.

7.5. Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.6. Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no Art. 28º, §1º do Regimento (voto de qualidade do Coordenador-Geral, a ser exercido na Assembleia de Posse).

8. DA ASSEMBLEIA GERAL DE POSSE

8.1. A Assembleia Geral de Posse será realizada no dia 20 de agosto de 2026, em sessão virtual, com horário a ser divulgado oportunamente pela Comissão Eleitoral.

8.2. Pauta da Assembleia:

I – Leitura e homologação da ata de apuração;

II – Proclamação da chapa vencedora;

III – Posse do novo Comitê Gestor, com assinatura do termo de posse;

IV – Apresentação do relatório final de atividades do Comitê Gestor Estruturante (Art. 38º, §2º);

V – Transição administrativa;



VI – Palavra livre aos Membros Aspirantes (até 3 minutos por orador, conforme inscrição prévia na Secretaria da Assembleia).

8.3. A convocação formal da Assembleia, com horário e link de acesso, será encaminhada a todos os membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias (Art. 27º, §3º).

9. DA SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS

9.1. Caso, após a homologação da chapa, algum de seus integrantes desista ou seja considerado inelegível, a chapa poderá substituí-lo até 48 horas antes da votação, mediante comunicação formal à Comissão Eleitoral.

9.2. Após a proclamação do resultado, se algum membro da chapa eleita não puder tomar posse, um suplente deverá ser indicado pela própria chapa para assumir o cargo.

9.3. Na falta de suplente, o Comitê Gestor eleito poderá indicar um substituto, que deverá ser referendado pela Assembleia Geral em sua primeira reunião ordinária.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer Membro Efetivo poderá impugnar a inscrição de uma chapa ou recorrer de decisão da Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do ato que lhe der causa.

10.2. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral por escrito, fundamentado, com indicação das provas, para o e-mail **comissao.eleitoral.repesim@gmail.com**.

10.3. A Comissão Eleitoral terá 24 (vinte e quatro) horas para decidir o recurso, cabendo nova instância ao Comitê Gestor Estruturante, que decidirá em caráter final.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais dos membros, coletados para fins do processo eleitoral, serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo utilizados exclusivamente para a realização da votação, apuração e comunicação oficial, garantido o sigilo do voto e a confidencialidade das informações.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Este Edital, por ser o instrumento que deflagra o processo eleitoral, é classificado como Edital Nº 004/2026.

12.2. Os demais documentos oficiais emitidos pela Comissão Eleitoral ao longo do pleito serão classificados como Atos Administrativos Complementares (Ex: Comunicados,



Instruções Normativas, Homologações) e serão numerados sequencialmente para fins de registro e arquivamento (Ex: Comunicado CE-REPeSim Nº 001/2026).

Tipo de Documento	Classificação Sugerida	Exemplo de Uso
Comunicado Eleitoral	Ato Administrativo Complementar	Para divulgar informações operacionais do pleito, como o link da votação ou um cronograma detalhado com horários.
Instrução Normativa	Ato Administrativo Complementar	Para estabelecer regras adicionais e detalhadas sobre a condução da votação, por exemplo, como proceder em caso de dúvidas.
Homologação de Inscrições	Ato Administrativo Complementar	A lista oficial de chapas que tiveram suas inscrições deferidas e estão aptas a concorrer.
Ata de Apuração	Documento Oficial de Resultado	O documento formal que registra o resultado final da votação, com o número de votos de cada chapa. Este documento tem grande valor jurídico e oficial, devendo ser arquivado como um marco do processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conjunto com o Comitê Gestor Estruturante, ad referendum da Assembleia Geral.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPeSim, 17 de julho de 2026.

Silvio Cesar da Conceição
Coordenação do GT de Engajamento, Expansão e
Adesão Pelo Comitê Gestor Estruturante da REPeSim



APÊNDICE A – Ficha de inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Este documento apresenta o modelo oficial da Ficha de Inscrição para o Processo Eleitoral da REPeSim. O preenchimento integral e correto deste formulário é requisito obrigatório para a validação da candidatura, devendo ser submetido dentro dos prazos estipulados no corpo deste edital.

Nome da Chapa:		
Cargo	Nome	Link do currículo Lattes
Coordenador(a)- Geral		
Coordenador(a)- Adjunto(a)		
Secretário(a)		
Tesoureiro(a)		
Coordenador(a) de Relações Públicas e Divulgação Científica		
Coordenador(a) de Internacionalização		
Representante Regional Norte		
Representante Regional Nordeste		
Representante Regional Centro- Oeste		



Representante Regional Sudeste		
Representante Regional Sul		

Assinatura eletrônica do representante da chapa



APÊNDICE B – Plano de trabalho

PLANO DE TRABALHO

Nome da Chapa:	
Ano 2026 (Agosto a dezembro)	
Ano 2027 (Janeiro a dezembro)	
Ano 2028 (Janeiro a agosto)	

Assinatura eletrônica do representante da chapa